LEI Nº. 2.005/2013.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Saúde Publica / Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 09.01-10.301.0428.1.203 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Serviços de Saúde e elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para garantir a aquisição de um Ar Condicionado, para ser utilizado na Saúde deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0428.1.203 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços de Saúde - PMAQ

(...)4.4.90.00.00.00.00.00.2295 – Aplicações Diretas R$ 1.800,00

Total..... R$ 1.800,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0428.1.186 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços de Saúde - PMAQ

(38)4.4.90.00.00.00.00.00.2295 – Aplicações Diretas R$ 1.800,00

Total..... R$ 1.800,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para garantir a aquisição de um Ar Condicionado, para ser utilizado na saúde deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 06 de setembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 06 de setembro de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretária de Administração e Gestão